



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 524º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 27 de maio de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0026/2024

Em, 3 de Maio de 2024.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.764,00 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	244	1006	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA		
0000439	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.689,00	
				PESSOA JURÍDICA		
				Total da Ação	2.689,00	
08	243	1006	2050	MANUTENÇÃO PROG. CRIANÇA FELIZ		
0000481	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.075,00	
				PESSOA JURÍDICA		
				Total da Ação	1.075,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.764,00	
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>3.764,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.764,00 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:						
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	244	1006	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV'		
0000470	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.689,00	
				PESSOA FÍSICA		
				Total da Ação	2.689,00	
08	243	1006	2050	MANUTENÇÃO PROG. CRIANÇA FELIZ		
0000477	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	1.075,00	
				Total da Ação	1.075,00	
				Total da Unidade Orçamentária	3.764,00	
				<b>Total de Anulações</b>	<b>3.764,00</b>	
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>3.764,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0027/2024**

**Em, 6 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.381,00 (Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				1.331,00
				Total da Ação
				1.331,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.331,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08	244	1006	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
0000439	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				2.000,00
				Total da Ação
				2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.000,00
<b>02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL</b>				
13	392	1010	2055	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES TRADICI
0000513	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA FÍSICA
				3.050,00
				Total da Ação
				3.050,00
13	122	1010	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE
0000529	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA FÍSICA
				1.000,00
				Total da Ação
				1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				4.050,00
				<b>Total de Suplementações</b>
				<b>7.381,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.381,00 (Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

**02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU		
0000113	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.331,00
				Total da Ação		1.331,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.331,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	244	1006	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA		
0000425	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
				Total da Ação		2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		2.000,00
<b>02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL</b>						
13	392	1010	2055	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES TRADICI		
0000512	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.050,00
				Total da Ação		3.050,00
13	122	1010	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE		
0000526	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
				Total da Ação		1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		4.050,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>7.381,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>7.381,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°  
0028/2024

Em, 7 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.873,00 (Treze Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
04	122	1003	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
0000060	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES
				1.275,00
				Total da Ação
				1.275,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.275,00
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				12.598,00
				Total da Ação
				12.598,00
				Total da Unidade Orçamentária
				12.598,00
				<b>Total de Suplementações</b>
				<b>13.873,00</b>
Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.873,00 (Treze Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais), como segue:				
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
04	122	1003	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
0000068	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
				1.275,00
				Total da Ação
				1.275,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.275,00
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000112	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
				PESSOAL CIVIL
				12.598,00
				Total da Ação
				12.598,00
				Total da Unidade Orçamentária
				12.598,00
				<b>Total de Anulações</b>
				<b>13.873,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>
				<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>
				<b>13.873,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. n°**  
**0029/2024**

**Em, 8 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.325,00 (Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				5.325,00
				Total da Ação
				5.325,00
				Total da Unidade Orçamentária
				<b>5.325,00</b>
				<b>Total de Suplementações</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.325,00 (Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA FÍSICA
				5.325,00
				Total da Ação
				5.325,00
				Total da Unidade Orçamentária
				<b>5.325,00</b>
				<b>Total de Anulações</b>
				<b>0,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>
				<b>5.325,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0030/2024**

**Em, 9 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.796,00 (Sete Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				1.400,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.400,00
<b>02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>				
08	244	1006	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
0000387	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação
				6.396,00
				Total da Unidade Orçamentária
				6.396,00
				<b>Total de Suplementações</b>
				<b>7.796,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.796,00 (Sete Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				Total da Ação
				1.400,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.400,00
<b>02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>				
08	244	1006	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
0000383	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				Total da Ação
				6.396,00
				Total da Unidade Orçamentária
				6.396,00
				<b>Total de Anulações</b>
				<b>7.796,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>
				<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>
				<b>7.796,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº  
0031/2024**

**Em, 10 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.978,00 (Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
04	122	1003	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
0000060	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES
				1.436,00
				Total da Ação
				1.436,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.436,00
<b>02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12	361	1008	2022	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%
0000242	3191.13	99	15401030	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
				1.063,00
				Total da Ação
				1.063,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.063,00
<b>02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL</b>				
27	813	1009	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
0000507	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				3.456,00
				Total da Ação
				3.456,00
				Total da Unidade Orçamentária
				3.456,00
<b>02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				
20	606	1003	2063	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
0000553	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL
				23,00
				Total da Ação
				23,00
				Total da Unidade Orçamentária
				23,00
				<b>Total de Suplementações</b>
				<b>5.978,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.978,00 (Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
04	122	1002	1002	CONSTRUÇÃO/RECUP/ AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA
0000049	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES
				1.436,00
				Total da Ação
				1.436,00



			Total da Unidade Orçamentária	1.436,00
	<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12 365 1008 2019		MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO INFANTIL		
0000182 3190.04 99 15401030		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.063,00
			Total da Ação	1.063,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.063,00
	<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL</b>		
13 122 1010 2060		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE		
0000525 3190.11 99 15001000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.456,00
			Total da Ação	3.456,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.456,00
	<b>02.090</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20 606 1003 2063		MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA		
0000558 4490.52 99 15001000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23,00
			Total da Ação	23,00
			Total da Unidade Orçamentária	23,00
			<b>Total de Anulações</b>	<b>5.978,00</b>
			<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>5.978,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0032/2024**

**Em, 13 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 517,00 (Quinhentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	<b>02.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08 244 1006 2047		PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA - PSB/CRAS		
0000455 3390.39 99 16600000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		157,00
			Total da Ação	157,00
			Total da Unidade Orçamentária	157,00
	<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL</b>		
13 122 1010 2060		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE		
0000529 3390.36 99 15001000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		360,00



			Total da Ação	360,00
			Total da Unidade Orçamentária	360,00
			<b>Total de Suplementações</b>	<b>517,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 517,00 (Quinhentos e Dezessete Reais), como segue:				
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
04	122	1002	1002	CONSTRUÇÃO/RECUP/ AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA
0000049	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES
				360,00
			Total da Ação	360,00
			Total da Unidade Orçamentária	360,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08	244	1006	2048	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA
0000458	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA FÍSICA
				157,00
			Total da Ação	157,00
			Total da Unidade Orçamentária	157,00
			<b>Total de Anulações</b>	<b>517,00</b>
			<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>				<b>517,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0033/2024

Em, 14 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.519,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				924,00
			Total da Ação	924,00
			Total da Unidade Orçamentária	924,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08	244	1006	2047	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRADA A FAMÍLIA - PSB/CRAS
0000452	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO
				3.595,00
			Total da Ação	3.595,00

				Total da Unidade Orçamentária	3.595,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>4.519,00</b>
				Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.519,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Dezenove Reais), como segue:	
				<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	924,00
				PESSOA FÍSICA	
				Total da Ação	924,00
				Total da Unidade Orçamentária	924,00
				<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	244	1006	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	
0000425	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.595,00
				Total da Ação	3.595,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.595,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>4.519,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>4.519,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0034/2024

Em, 15 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.426,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	1006	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV'	
0000466	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.426,00
				Total da Ação	1.426,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.426,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>2.426,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.426,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	1006	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	
0000425	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.426,00
				Total da Ação	1.426,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.426,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>2.426,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>2.426,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0035/2024**

**Em, 16 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.566,00 (Treze Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.334,00
				Total da Ação	8.334,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.334,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	1006	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV'	
0000466	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	5.232,00
				Total da Ação	5.232,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.232,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>13.566,00</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.566,00 (Treze Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais), como segue:					
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.334,00
				Total da Ação	8.334,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.334,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	1006	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	
0000425	3190.13	99	16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.646,00
				Total da Ação	4.646,00
08	244	1006	2048	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
0000458	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73,00
0000459	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513,00
				Total da Ação	586,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.232,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>13.566,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>13.566,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. n°  
0036/2024**

**Em, 20 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.588,00 (Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.224,00
				PESSOA JURÍDICA	
				Total da Ação	3.224,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.224,00
		<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>		
08	244	1006	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
0000404	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	60,00
				PESSOA JURÍDICA	
				Total da Ação	60,00
				Total da Unidade Orçamentária	60,00
		<b>02.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	244	1006	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV'	
0000466	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.504,00
				Total da Ação	3.504,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.504,00
		<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL</b>		
27	813	1009	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
0000507	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.800,00
				PESSOA JURÍDICA	
				Total da Ação	2.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.800,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>9.588,00</b>
				Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.588,00 (Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:	
		<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.224,00
				PESSOA FÍSICA	
				Total da Ação	3.224,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.224,00
		<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>		
08	244	1006	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
0000402	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	60,00
				Total da Ação	60,00
				Total da Unidade Orçamentária	60,00
		<b>02.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	244	1006	2048	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
0000459	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.504,00
				PESSOA JURÍDICA	
				Total da Ação	3.504,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.504,00
		<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL</b>		
13	122	1010	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE	
0000525	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.800,00
				PESSOAL CIVIL	
				Total da Ação	2.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.800,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>9.588,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>9.588,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0037/2024**

**Em, 21 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.105,00 (Quatro Mil e Cento e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				4.105,00
				Total da Unidade Orçamentária
				4.105,00
				<b>Total de Suplementações</b>
				<b>4.105,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.105,00 (Quatro Mil e Cento e Cinco Reais), como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA FÍSICA
				Total da Ação
				4.105,00
				Total da Unidade Orçamentária
				4.105,00
				<b>Total de Anulações</b>
				<b>4.105,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>
				<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>
				<b>4.105,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA





Prefeitura Municipal de São José dos Ramos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº  
0038/2024

Em, 22 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 904,00 (Novecentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						
04	123	1004	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA		
0000378	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	904,00	
					Total da Ação	904,00
					Total da Unidade Orçamentária	904,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>904,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 904,00 (Novecentos e Quatro Reais), como segue:

<b>02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						
04	123	1004	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA		
0000379	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	904,00	
					Total da Ação	904,00
					Total da Unidade Orçamentária	904,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>904,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>904,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0039/2024**

**Em, 24 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 119.699,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
04	123	1004	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
0000378	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
				119.331,00
				Total da Ação
				119.331,00
				Total da Unidade Orçamentária
				119.331,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08	244	1006	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV'
0000466	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO
				368,00
				Total da Ação
				368,00
				Total da Unidade Orçamentária
				368,00
				<b>Total de Suplementações</b>
				<b>119.699,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 119.699,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

<b>02.060 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
04	123	1004	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
0000368	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS
				119.331,00
				Total da Ação
				119.331,00
				Total da Unidade Orçamentária
				119.331,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
08	244	1006	2048	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA
0000458	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				368,00
				Total da Ação
				368,00
				Total da Unidade Orçamentária
				368,00
				<b>Total de Anulações</b>
				<b>119.699,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>
				<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>
				<b>119.699,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA



**Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto – Cont. nº**  
**0040/2024**

**Em, 27 de Maio de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.472,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.000,00
				PESSOA JURÍDICA	
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	1006	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	
0000421	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	8.472,00
DETERMINADO					
				Total da Ação	8.472,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.472,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>14.472,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.472,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais), como segue:

<b>02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>					
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.000,00
				PESSOA FÍSICA	
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
<b>02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
08	244	1006	2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE	
				MÉDIA	
0000493	3191.13	99	16600000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.472,00
				Total da Ação	8.472,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.472,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>14.472,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>14.472,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM  
MARANHÃO E SILVA